

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Declara a Feira Livre de Barra do Garças como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e dá outras providências”. Dessa forma, inexiste óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 053, de 02 de setembro de 2025, de autoria do Vereador Elton Melo Marques.

Barra do Garças-MT, 05 de setembro de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista